



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital 005/2018, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos de inscrição nº 024 – 164 – 067 – 037 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando ter mais acertos que o apresentado.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota dos candidatos está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. Cópia do cartão resposta para conferência poderá ser solicitado através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br)

**RECURSO 002**

Requer a candidata de inscrição nº 209 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota da candidata está de acordo com o apresentado, pois a referida declaração informa que a mesma está na 11ª série, o que equivale a 6ª fase, sendo assim totalizou 8,00 pontos incluindo as 200 horas de curso.

**RECURSO 003**

Requer o candidato de inscrição nº 062 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** O candidato enviou certificado de Pós-graduação e 16 horas de curso de capacitação. Atribuir nota 3,16 na prova títulos e reclassificá-lo.

**RECURSO 004**

Requer a candidata de inscrição nº 165 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A candidata enviou comprovação de estar na 5ª fase da graduação, sendo assim conforme o anexo IV do edital a referida fase não pontua, senão vejamos:

*XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) 5ª fase ou período (para não habilitados)*

**RECURSO 005**

Requer o candidato de inscrição nº 045 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O candidato enviou comprovação de estar na 5ª fase da graduação, sendo assim conforme o anexo IV do edital a referida fase não pontua, senão vejamos:

*XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) 5ª fase ou período (para não habilitados)*

**RECURSO 006**

Requer a candidata de inscrição nº 182 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Os documentos enviados pela candidata não atenderam ao exposto no anexo IV deste edital, ou seja, não estavam autenticados, bem como não possuíam código verificador.

**RECURSO 007**

Requer a candidata de inscrição nº 042 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Os documentos enviados pela candidata, para comprovar a conclusão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

do curso de Pós-graduação, não atenderam ao exposto no anexo IV deste edital, ou seja, não estavam autenticados, bem como não possuíam código verificador.

**RECURSO 008**

Requer a candidata de inscrição nº 196 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Os documentos enviados pela candidata, para comprovar a conclusão do curso de Pós-graduação, não atenderam ao exposto no anexo IV deste edital, ou seja, apenas o histórico do curso, o qual estava incompleto possuía autenticação, bem como não possuíam código verificador.

**RECURSO 009**

Requer a candidata de inscrição nº 309 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota da candidata está de acordo com o apresentado na classificação provisória.

**RECURSO 010**

Requer o candidato de inscrição nº 014 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota do candidato está de acordo com o apresentado na classificação provisória, graduação não pontua como título.

**RECURSO 011**

Requer o candidato de inscrição nº 077 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O candidato enviou comprovação de estar na 4ª fase da graduação, sendo assim conforme o anexo IV do edital a referida fase não pontua, senão vejamos:

*XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) 5ª fase ou período (para não habilitados)*

**RECURSO 012**

Requer o candidato de inscrição nº 040 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A nota do candidato está de acordo com o apresentado na classificação provisória, graduação não pontua como título, nem tempo de serviço.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2018.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal